



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL
RELATOR(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

RCAND nº TRE-RS-RCAND-0601834-29.2022.6.21.0000

REQUERENTE: EVERTON DAVI CENTURIAO SILVA

PARECER

**REGISTRO DE CANDIDATURA. DEPUTADO
ESTADUAL. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE
REGISTRABILIDADE. FOTOGRAFIA.
INDEFERIMENTO.**

Trata-se de pedido de registro de candidatura para Deputado Estadual, no qual se verifica que o requerente, mesmo depois de regularmente intimado, deixou de atender ao requisito de registrabilidade referente à apresentação de fotografia dentro dos padrões previstos pelo art. 27, II, da Res. TSE 23.609/2019.

Ante o exposto, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pelo INDEFERIMENTO do pedido de registro de candidatura

Porto Alegre, 31 de agosto de 2022.

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Procuradora Regional Eleitoral Substituta